



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Itarumã**  
**"Semeando Amor e Esperança para o Povo"**  
**Administração 2009 - 2012**

LEI Nº. 737/09

ITARUMÃ/GO, 09 de março de 2009.

**"Alterar a nomenclatura na Estrutura Administrativa do Município do cargo de Bioquímico; passando constar cargo de "Farmacêutico e Bioquímico", e estabelecer outros vencimentos a esses profissionais de nível superior, e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa no tocante a mudança de nomenclatura de Bioquímico constante do ANEXO IV, Item I, da Lei nº 368/95 e no art. 6º da Lei 654/06, para Farmacêutico e Bioquímico.

Art. 2º - Fica o profissional Farmacêutico e Bioquímico com vencimento de R\$ 2.040,20 (dois mil e quarenta reais e vinte centavos) como salário mensal, o qual será aplicado a partir da promulgação desta lei.

**Parágrafo Único:** O valor da remuneração e da nova nomenclatura acima, serão anotados na estrutura administrativa e no quadro de salários do Município pelo recursos humanos, ficando revogados e substituídos os anteriores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ITARUMÃ/GO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2009 (Dois mil e nove).

  
**WILMAR BENTO SEVERINO**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro  
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012  
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax  
Email: pmitaruma@cultura.com.br.



Gilberto Neres da Silveira  
Decreto Nº 001/09  
Secretário de Administração